



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO 007/2024.

De acordo com a Lei nº Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Neste diapasão, a administração pública norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do material a ser adquirido.

No presente caso, com a véspera do fim da vigência do Contrato nº 007/2024, Pregão Presencial nº 035/2023, que celebra a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Terras Patrimoniais, e com saldo em estoque, se faz necessário que seja feito um Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses ao contrato em questão.

Assim, é dever da administração municipal aditivar tal contrato para dá continuidade ao fornecimento de gêneros alimentícios aos seus servidores que prestam serviços na terraplanagem na zona rural.

Portanto, ***a quantidade de prazo prorrogado foi o mínimo necessário para atender as necessidades da Secretaria de Obras.***

Monte Alegre, 02 de dezembro de 2024.


Adolfo Fernandes dos Santos

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Decreto nº 238/2024